



Processo: 01-P-35353/2025
Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 23 de setembro de 2025

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de topiramato, sertralina e lorazepam para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 3.686,92, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada na SEC 13377/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é *“O item 108161 TOPIRAMATO 25 MG, VIA ORAL encontra-se contemplado na Ata nº 40/2025, porém o saldo da mesma encontra-se zerado. O item 75897 SERTRALINA DE 25MG CP encontra-se contemplado na Ata nº 47/2025, com quantitativo de 8640 unidades, o que garante o abastecimento do HC por aproximadamente 102 dias. O item 948411 LORAZEPAM 2MG CAP/CP/CP REV encontra-se contemplado na Ata nº 40/2025, com quantitativo de 1460 unidades, o que garante o abastecimento do HC por aproximadamente 57 dias. Não há ARP vigente para abastecimento. Considerando o saldo atual que temos nas Atas, o saldo do estoque o consumo médio mensal, o prazo limite para instrução de processos de aquisição para o encerramento do exercício fiscal de 2025, calculado quantitativo para manter o estoque abastecido por 6 meses, quando há expectativa de finalização da licitação do novo processo licitatório que encontra-se em fase inicial com a área técnica responsável para definição e validação dos grupos e formalização de ARP”*.
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.

- c. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:
- Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:*
- (...)*
- Parágrafo Único: Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.*
5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 13377/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - A Reserva de recursos ativa nº 18683/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 18);
 - Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 20);
 - As cotações seguem anexadas nos documentos de 08 a 11, 13 e 19, a grade de preço no documento 21 e a análise técnica no documento 16.
 - As propostas vencedoras seguem anexadas no documento 09, 10 e 19.
 - Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documentos de 22 a 24).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de topiramato, sertralina e lorazepam para o HC.
7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
8. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
10. A contratação será formalizada com a empresa JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 14.779.687/0001-10, no valor de R\$ 2.160,00 para o item 01 do TR; com a empresa DROGAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 54.375.647/0037-38, no valor de R\$ 1.365,00 para o item 2 do TR; e com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20, no valor de R\$ 161,92 para o item 3 do TR.
11. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.

2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2025, às 15:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 24/09/2025, às 10:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 24/09/2025, às 11:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
553EB3E1 671A40B1 8B7F9425 1DBFF91B

